



INTERESSADA: Escola Arca do Saber

EMENTA: Recredencia a Escola Arca do saber, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 7258960/2014 | PARECER Nº 0819/2014 | APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Vânia Maria Matias Costa, diretora da Escola Arca do Saber, nesta capital, por meio do processo nº 7258960/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Mario de Andrade, nº 1067, Bairro Bela Vista, CEP: 60.442-130, nesta capital, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 06.086.237/0001-13, com Censo Escolar nº 23263750.

Responde pela direção a professora Vânia Maria Matias Costa, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 716, a secretária escolar é Francisca Dauria Alves Silva Gomes, Registro nº AAA000775. O corpo docente dessa instituição é composto de cinco professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 278 livros para um total de 141 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.97 livros por aluno.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Paulo Sérgio Bezerra, CREA/CE nº 12.922-D. O Registro Sanitário fora assinado pelo Chefe do Distrito de Saúde, Walter Wesley de Andrade.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretanageral@cee.ce.gov.br

avfm/jaa



Cont. do Parecer nº 0819/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola Arca do Saber, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

Sebastião Teófilo Mourão Landim
SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício